



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO:

Contratação de empresa prestadora de serviços de seleção e agenciamento de mão de obra terceirizada.

II – JUSTIFICATIVA

Para atendimento ao Projeto 3823 – Hospital , patrocinado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme item “Equipe para Operacionalização da Atividade – Quadro 3” do Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 001/2022-SMS.G.

III – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ENTREGA DO BEM

A prestação dos serviços ocorrerá nas dependências do Hospital Veterinário da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, sito na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-270.

IV - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta de recursos financeiros do Projeto nº 3823, gerenciado pela FUSP.

V – ESCOPO DOS SERVIÇOS OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BEM

Recursos humanos conforme abaixo:

- 02 (dois) auxiliares de serviços gerais - 40h/sem

função: apoio organizacional

- 02 (dois) auxiliares administrativos - 40h/sem

função: atividades administrativas relativas a aquisição de bens e contratação de serviços

- 04 (quatro) recepcionistas - 40h/sem

função: organização de filas e fluxos, cadastramento de clientes e animais, atendimento físico e telefônico para informações sobre a Unidade

- 01 (um) assistente social - 30h/sem

função: apoio na promoção do bem estar físico, psicológico e social dos clientes e triagem social

VI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

Emitir a Nota Fiscal e apresentá-la a Coordenação do Projeto para aprovação.

Comprovar o registro junto à entidade de classe, quando aplicável.

Quando requerido pela FUSP, comprovar a sua qualificação técnica e financeira.

VII – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

À Coordenação Técnica Administrativa do Projeto caberá solucionar e encaminhar todas as questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante o fornecimento do bem ou execução dos serviços aqui solicitados, bem como a fiscalização, supervisão e gerenciamento de seus resultados.



Encaminhar a solicitação de pagamento via <https://managerweb.fusp.org.br/> e demais documentos condicionados ao pagamento, com as devidas aprovações.

VIII – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUSP

Emitir autorizações, se necessário. Pagar as faturas emitidas nas condições do Contrato ou da Proposta Comercial, quando ausente o primeiro.

Reservar os recursos financeiros necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Contrato ou da Proposta Comercial, quando ausente o primeiro.

Fornecer, em tempo hábil, todos os elementos necessários ao perfeito andamento dos serviços ou fornecimento dos bens.

Liberar, completamente, as áreas destinadas aos serviços ou instalação de bem, quando possível.

Proceder às medições periódicas dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, nos termos do contrato.

Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas quando da aquisição do bem ou serviço.

IX – PRAZO

O prazo máximo para conclusão dos serviços ou entrega do bem será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

X – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO OU BEM

As atividades serão executadas de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais, com exceção da função de assistente social, que terá a carga horária de 30 horas semanais e o horário pré-estabelecido (07h00 às 13h00).

XI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos se darão mensalmente após medição dos serviços entregues no período. A CONTRATADA apresentará relatório de atividades comprovando a execução dos serviços, conforme cronograma acordado em contrato, sujeito à análise e verificação pela CONTRATANTE. A empresa CONTRATADA só deverá emitir Nota Fiscal após autorização expressa da CONTRATANTE e seguindo todas as orientações por esta fornecidas.

XII – COORDENAÇÃO DO PROJETO

Coordenador:

Nome: Helena Sayoko Matsunaga

E-mail: sayoko@usp.br

Nome: André Luis do Valle de Zoppa

Telefone: (11) 2648-8262

E-mail: alzoppa@usp.br

Telefone: (11) 3091-1207

Equipe do Projeto: